



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 33/96

CONCEDE REAJUSTE DE 3,67% AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a letra "c" do Decreto Legislativo Nº 21/95,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Conceder um reajuste de 3,67%(três, vírgula, sessenta e sete por cento) aos servidores da Câmara Municipal, incidentes sobre os vencimentos vigentes em 31 de janeiro de 1996.

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1996.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICIANO MENEGUZZI
Presidente da Câmara.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 27.02.96

ANTENOR FINCATTO
Secretário